

Em missão a SP, CNDH apura denúncias de violações de direitos humanos da população em situação de rua

O presidente Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, Renan Sotto Mayor, e o vice, Leonardo Pinho, finalizam hoje (04) missão a São Paulo para apurar denúncias de violações de direitos humanos das pessoas em situação de rua. Desde segunda (31 de novembro), o CNDH tem realizado uma série de agendas para apresentar a Resolução n. 40 do CNDH, aprovada em outubro, com diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua.

O diálogo envolveu a participação social e encontros com movimentos e sociedade civil ligada à temática. Na terça (01), o CNDH promoveu uma reunião remota aberta a todas as pessoas em situação de rua, trabalhadoras/es da Rede de Atendimento da População em Situação de Rua no município de São Paulo e demais interessadas/os. Sotto Mayor e Pinho reuniram-se com representantes do poder público municipal e estadual, como o secretário municipal de Segurança Urbana; representantes da Secretaria do Estado de Justiça e Cidadania; da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social, inclusive da Coordenação-Geral de Apoio aos Programas de Defesa da Cidadania e da Coordenação de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social. O CNDH encontrou-se também com o defensor-geral do Estado de São Paulo, tem agenda confirmada com o procurador-geral de Justiça, mas não recebeu nenhuma resposta da solicitação de agenda com o Tribunal de Justiça. Segundo o presidente do CNDH, a missão evidenciou um conjunto de violências a que são submetidas as pessoas em situação de rua: "Desde segunda, temos percorrido a cidade de São Paulo para verificar as denúncias de violação de direitos humanos população em situação de rua. É uma situação que chega a ser surreal. Estamos na capital financeira do país, mas as pessoas passam fome e muitas vezes sede", afirma. Sotto Mayor relatou apenas na região central da cidade há um espaço com pias e chuveiros - e que funciona somente durante o dia. Mesmo os bebedouros são fechados às 23h, o que, com o fechamento de bares e restaurantes devido à pandemia, agravou o quadro de falta de acesso à água potável.

"As pessoas são tratadas como sub-humanos, infelizmente. Imaginem o que é você sentir sede? Temos relatos de pessoas que foram obrigadas a beber água suja de um chafariz", informa.

O vice-presidente corrobora o relato: "Na missão, pudemos presenciar violações de direitos contra a população de rua, desde acesso à água até recolhimento de seus pertences, mostrando a importância da Resolução n. 40 do CNDH".

A missão incluiu visitas à Santo Amaro, Luz, Praça da Sé e à chamada "Cracolândia", no centro da cidade.

Ontem (03), o presidente e o vice do CNDH levaram as diversas denúncias de violência da Guarda Municipal contra pessoas em situação de rua ao secretário de Segurança Pública do município, que informou que a equipe possui treinamento e atua em respeito aos direitos humanos. À noite, porém, o CNDH foi surpreendido por imagens de violência brutal do batalhão de choque da Guarda, que atirou com armamento menos letal contra as pessoas na região da Cracolândia, como mostram as imagens realizadas pela população.

"Foi muito triste termos reunião como o secretário de Segurança Pública do município e, no mesmo dia, ocorrer esse conjunto de violações de direitos humanos. Estamos em um Estado de direito, em que é imperativo respeitar os direitos fundamentais das

pessoas. Faremos uma recomendação e vamos oficiar imediatamente o secretario do município para evitar esse tipo de ação”, afirmou Sotto Mayor.

Resolução n. 40 do CNDH

A Resolução n. 40 do CNDH trata dos direitos humanos da população em situação de rua em todos os seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, jovens, adultas/os e pessoas idosas, e foi estruturada em 12 capítulos. A proposta de elaboração da resolução surgiu como encaminhamento do Seminário Violência Letal contra a População em Situação de Rua no Brasil: Construir Propostas para Enfrentar Aspectos de um Genocídio, realizado pelo CNDH em 13 e 14 de setembro de 2018.

Leia aqui a Resolução n. 40 do CNDH: <https://bit.ly/37d6ZQe>
#DireitosHumanos #ParticipaçãoSocial